

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 31 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhes são delegadas pela Portaria nº 134 de 22.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.935 de 24.07.2015, e considerando os termos do Processo nº 2017/30715;

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, suprimento de fundo a servidora THAIS MORAES CARDOSO, matrícula nº 5917273/1, portador do CPF nº 691.672.302-53, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$- 1.000,00 (hum mil reais) para fazer em face de despesa de pronto pagamento; III - A despesa a que se refere o item anterior terá a seguinte classificação:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
0101	29101 2612201298338	339030	R\$ 500,00	Material de Consumo
0101	29101 2612201298338	339039	R\$ 500,00	Serviços Prestados- Pessoa Jurídica

IV - O Valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 148577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 05/01/2017

Considerando a Portaria nº 06, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 5 de Janeiro de 2017, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial para a apuração da correta execução do convênio nº 04/2014, firmado com a Prefeitura Municipal de Anapú, em obediência ao Tribunal de Contas do Estado; Considerando, ainda, as tentativas frustradas de Notificação por meio do Correio com Aviso de Recebimento; NOTIFICADO extrajudicialmente as pessoas físicas e pessoas jurídicas abaixo elencadas, a comparecer perante essa Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, 3639 - Souza Belém-PA, no horário de expediente (09:00 às 13:00h), a fim de tomar ciência do conteúdo da Tomada de Contas Especial e manifestar-se sobre os apontamentos realizados:

NOME	CPF/CNPJ
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	546.778.581-87
H. DA SILVA PORTELA E CIA LTDA-ME	05.325.492/0001-09

PRISCILA PAZ BATISTA
PRESIDENTE DA COMTCE

Protocolo: 148506

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 30 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhes são delegadas pela Portaria nº 134 de 22.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.935 de 24.07.2015, e;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO MARCELO GOBITSCH DE ALMEIDA, id. Funcional nº 5899739/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, para responder pela COORDENADORIA DE OBRAS, no período de 15.02 a 14.06.2017, em substituição a servidora Ana Lúcia Cabral Gomes, Id. Funcional nº 3276104/1 que se encontra em gozo de licença prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 148575

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO CONERC Nº 01/2017

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário anual dos serviços de transporte de travessias apresentado à ARCON pela empresa CONAM Comercio e Navegação Moraes Ltda., operadora das travessias de São Domingos do Capim, Alto Acará, Alto Capim e Penha-Longa - Colares, constante no processo nº 2016/473115-ARCON/GTH.

Considerando que a tarifa está sem reajuste desde dezembro de 2015 e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH - ARCON-PA que culminaram com o Parecer Técnico s/nº GTH/ARCON/PA (fls.27-29), com destaque para o cálculo tarifário com base no Decreto nº 1.540/96;

Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2017 - NUJUR-ARCON/PA; e

Considerando, ainda, a análise do processo e decisão favorável, por maioria, proferida pelos Srs. Conselheiros na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2017, com base no Decreto nº 1.540/96, devidamente transcrita em ata;

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97, Decretos nº 1.540/96 e 209/08 e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o índice de reajuste da tarifa vigente estabelecida para as travessias operadas pela empresa CONAM Comercio e Navegação Moraes Ltda. como segue: São Domingos do Capim em 8,00% (oito por cento); Alto Capim, em 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos percentuais); Alto Acará, em 8,89 (oito inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais) e Penha-Longa - Colares, em 7,47 (sete inteiros e quarenta e sete centésimos), compreendendo o período de dezembro de 2015 a novembro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 14 de fevereiro de 2017.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 148582

RESOLUÇÃO CONERC Nº 02/2017

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário, objeto do processo nº 2017/41007 - ARCON, apresentado à ARCON pelas empresas concessionárias ARAPARI Navegação Ltda. e Rodoflúvia BANAVI Ltda., operadoras dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros na linha Belém/Camará-Salvaterra por equipamento tipo navio;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência

de Transporte Hidroviário - GTH/ARCON que culminaram com parecer técnico constante de fls. 21-23 dos autos do processo; e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste tarifário dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando o Parecer nº 19/2017, NUJUR/ARCON que conclui pela legalidade do reajuste tarifário; e

Considerando, ainda, a análise e decisão proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão realizada em 14 de fevereiro de 2017, na qual foi aprovada por maioria a aplicação do índice de reajuste calculado pelo GTH com base no Decreto nº 1.540/96; e devidamente transcrita em ata;

Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97, Decretos nº 1.540/96 e 209/08 e Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) o índice de reajuste tarifário da linha de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, código L003, trecho Belém/Porto de Camará-Salvaterra, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2016, em favor das empresas ARAPARI Navegação Ltda. e Rodoflúvia BANAVI Ltda., passando o preço atual da passagem de R\$23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para o valor corrigido de R\$25,83 (vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), com base no Decreto nº 1.540/96, conforme parecer do GTH/ARCON.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 14 de fevereiro de 2017.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos-Presidente

Protocolo: 148586

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 30 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.292 de 16 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de desativação da UAGRO DE ANANINDEUA, a fim de tornar possível a continuidade da execução das obras do **BRT (Bus Rapid Transit)**,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores LEILA DE NAZARÉ GUEDES ACCIOLY RAMOS, Consultora Jurídica, matrícula 3342301/1; MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 349631/2; DILSON DA CUNHA, Agente de Operações Gráficas, matrícula 11312/1 e PAULO NEVES DE CAMPOS, Coordenador de Patrimônio e Serviços, matrícula 5931841/1, para comporem a Comissão que trabalhará no levantamento e alienação dos bens da referida UAGRO, para fins de desativação da mesma;

Art. 2º - A servidora LEILA DE NAZARÉ GUEDES ACCIOLY RAMOS, coordenará os trabalhos da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento

Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 148454

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei 7.289/2009, com os Decretos n. 2.670/2010 e n. 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a Ratificação de PERMUTAS de títulos do "Projeto Integrado Trairão" por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
01	2006/38663	AGRÍCOLA MINUANO LTDA	LOTE Nº 30, SETOR E	FAZENDA DUAS IRMÃES	1.915,5319	GLEBA ALTAMIRA VI	SANTARÉM

Belém(PA), 17 de fevereiro de 2017.

Daniel Nunes Lopes-Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa-Diretora - DEAF

Portaria nº 178/2016

Protocolo: 148580